Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m^2)	Sobrante event. a expropriar (m^2)	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo prédial		
13	António Amilcar de Sousa Pereira Fátima Cristina Nogueira Pinto Pereira Rua dos Penedos, nº. 275 4640-129 Baião Margarida Maria de Sousa Pereira Manuel Bernardino de Carvalho Azeredo Bela Vista Campelo 4640 Baião Maria José de Sousa Pereira Mário Monteiro da Costa Pedreda Góve 4640-267 Gove Maria Amélia de Sousa Pereira Raul Barbosa Cardoso Avenida Manuel Pereira Soares, nº. 510 Rio de Galinhas 4630-296 Marco de Canaveses	19		Rústico 123	00704	NORTE: Manuel Augusto Pereira Vitorino e Maria Lucinda Pereira Vicente Vitorino SUL: Manuel Faustino Conceição Pereira Cunha e Maria Albertina Vieira Silva Pereira NASCENTE: Próprio POENTE: Manuel Faustino Conceição Pereira Cunha, Maria Albertina Vieira Silva Pereira, Manuel Augusto Pereira Vitorino e Maria Lucinda Pereira Vicente Vitorino	10002181207

202395668

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 22489/2009

Atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 2069/2009;

1 — Subdelego no Engenheiro Ricardo da Silva Esteves, Chefe do Departamento de Exploração do Porto de Peniche e de Exploração do Porto da Nazaré, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos diversos serviços da Delegação Regional do Centro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

a) Assinar o expediente, despacho e correspondência relativos a assuntos correntes e de gestão administrativa e financeira;

b) Aprovar os planos de férias do pessoal;

c) Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, bem como os correspondentes abonos de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, com exclusão da utilização de avião no continente;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos e dentro dos limites legais;

e) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 24 de Junho de 2009, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

2 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Sequeira.*

202398179

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 337/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 50/89, a fls. 71 Verso do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 28/09/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Convívio de Reformados e Idosos de Morelena — Sintra.

Sede — Morelena — Sintra.

Fins — A integração social e comunitária dos seus associados com especial enfoque na área da pessoa idosa, da criança e dos jovens, bem como dos seus familiares. Secundariamente: Cuidados Médicos de Saúde; Fisioterapias; Unidade no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; CAD (Cuidados de Apoio a Dependentes); Actividades Culturais e Desportivas.

2 de Outubro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302395643

Declaração (extracto) n.º 338/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 40/90, a fls. 123 e 158, dos Livros n.º 4 e 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30.09.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.